

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2012

"Altera a Lei Complementar nº 106, de 03 de setembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para o PSF", e determina outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradadas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar nº. 106, de 3 de setembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para o PSF” passa a vigorar com a redação do anexo desta Lei.

Art. 2º. A descrição das atribuições das funções relativas às equipes integrantes do PSF será feita por meio de decreto executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradadas, em 26 de abril de 2012.

ADEMIR DOS SANTOS PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF CRIAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPES

C a t e g o r i a Profissional	Requisitos/Exigências	Número de Vagas	R e m u n e r a ç ã o Fixa Mensal (em R\$)	Regime de D e d i c a ç ã o Exigida ao PSF
Médico do PSF	Nível superior com formação em Medicina e registro no CRM	03	8.052,17	40 horas semanais
Odontólogo do PSF	Nível Superior com formação em Odontologia e registro no CRO	02	4.696,13	40 horas semanais
Enfermeiro do PSF	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	03	2.196,05	40 horas semanais
Auxiliar de Consultório Dentário do PSF	2.º grau completo, com registro no CRO.	02	978,56	40 horas semanais
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem do PSF	2.º grau completo, com registro no COREN.	06	978,56	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde do PSF	Ensino Fundamental Completo	18	600,33	40 horas semanais